

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 30 DE JUNHO E 1º DE JULHO DE 1977

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprova as Reformulações Orçamentárias dos CRMVs 5, 12 e 14, para o exercício de 1977, e delega competência à DE do CFMV para aprovar as Reformulações Orçamentárias dos CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.68, e tendo em vista o prazo de encaminhamento das Reformulações Orçamentárias dos CRMVs,

R E S O L V E,

I – Aprovar as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 77, dos CRMVs abaixo discriminados:

CRMV – 5 (RIO DE JANEIRO)	Processo CFMV-Nº 327
CRMV – 12 (JOÃO PESSOA)	Processo CFMV-Nº 261
CRMV – 14 (BELÉM)	Processo CFMV-Nº 243

II – Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e, mediante Portaria do Presidente, aprovar as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 1977, dos CRMVs, desde que atendidas as disposições legais.

Waldemar Luiz Naclério Torres
Secretário Geral
CFMV N° 0156

Laerte Silvio Traldi
Presidente
CFMV N° 0154